



A ARM – Associação de Restaurantes McDonald's, com sede nos Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2, 2740-244 Porto Salvo, com o n.º de pessoa colectiva 503410950, de ora em diante designada por "McDonald's", leva a cabo de 30 de Janeiro a 31 de Março de 2019 uma campanha que denominou de "**O Cupão ideal para partilhar**", a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

I - A quem se destina

1. O passatempo destina-se a todos os consumidores McDonald's residentes em Portugal Continental e Ilhas, com idade igual ou superior a dezasseis anos. Para Clientes menores de idade, o procedimento assegurado deverá cumprir com os requisitos de autorização explícita pelo tutor responsável pelo menor de idade, solicitando ao Cliente, a disponibilização do e-mail do tutor, necessariamente maior de idade, sem o qual, o procedimento não avança, ou seja, não permite aceder ao prémio, caso seja vencedor.

2. Não são admitidos para este passatempo, os sócios, administradores ou empregados das entidades promotoras do passatempo, os empregados dos restaurantes McDonald's, nem das empresas organizadoras associadas.

II – Objecto do passatempo

1. Oferta de refeição com um Youtuber. O passatempo decorrerá em 3 fases, cada uma correspondendo a uma refeição com a Angie Costa na fase 1, com um Youtuber 2 (a revelar brevemente) na fase 2 e com um Youtuber 3 (a revelar brevemente) na fase 3. A refeição terá que ser o cupão escolhido e comunicado por cada influenciador.

III - Como participar

Mecânica :

1. Partilhas

Cada participação em cada fase do presente passatempo requer a partilha do cupão com o Youtuber, no Facebook valendo cada participação uma oportunidade para ganhar o prémio em cada uma das referidas 3 fases.

2. O Prémio

Oferta de refeição com a Angie Costa, ou com Youtuber (a revelar brevemente), ou com Youtuber (a revelar brevemente).

Será oferecida uma refeição com o cupão escolhido por cada Youtuber:

1. Angie Costa – oferta de sanduíche na compra de qualquer McMenu.
2. Youtuber (a revelar brevemente) – Oferta de batata e bebida pequenas na compra de 1 sanduíche
3. Youtuber (a revelar brevemente) 2 McMenus por apenas 8,00€

O Prémio é pessoal e intransmissível, não sendo reembolsável em dinheiro.

3. Participação



A participação deverá ser realizada na plataforma digital dos Cupões, através de smartphone, computador ou tablet.

Cada utilizador pode participar em cada uma das fases o número de vezes que entender. Cada participação conta uma partilha.

Após ser atribuído o prémio nos termos do ponto 4 a um participante, numa determinada fase, o mesmo não está impedido pelo sistema de voltar a participar em qualquer outra fase do passatempo.

4. Atribuição do prémio

O passatempo será composto por **três fases**, entre 30 de Janeiro a 31 de Março de 2019 e a atribuição de prémios em cada uma das três fases terá o seguinte formato:

Fase a 1 (de 1 a 11 de Fevereiro): atribuição de refeição com a Angie Costa num Restaurante McDonald's na zona de Lisboa, a definir pela McDonald's.

Fase 2 (de 16 de a 28 de Fevereiro): atribuição de refeição com Youtuber (a revelar brevemente) num Restaurante McDonald's na zona de Lisboa, a definir pela McDonald's.

Fase 3 (de 1 a 15 de Março): atribuição de refeição com Youtuber (a revelar brevemente) num Restaurante McDonald's na zona de Lisboa, a definir pela McDonald's.

Esta informação estará disponível em www.mcdonalds.pt/campanhacupoes

5. Participações Vencedoras

Uma participação será vencedora APENAS se coincidir com um dos *momentos vencedores* previamente determinados pela McDonalds e que estão disponíveis no presente Regulamento.

Desta forma, e durante o processo de participação em cada uma das 3 fases do passatempo "O Cupão ideal para partilhar" e para que a mesma seja considerada premiada, o respetivo participante deverá conseguir acertar num dos *momentos vencedores*.

Caso tal aconteça, sendo assim uma Participação Vencedora, corresponderá a mesma à atribuição de um prémio tal como definido nos parágrafos anteriores.

Os participantes poderão, antes de submeter cada participação, saber quais os *momentos vencedores* previstos para cada um dos dias de participação previstos neste regulamento.

Estará também disponível em www.mcdonalds.pt/campanhacupoes um contador de partilhas diárias para os participantes conseguirem saber quantas participações já ocorreram.

As participações vencedoras terão sempre lugar entre os dias 30 de Janeiro e 31 de Março de 2019.

Em cada fase, as participações vencedoras serão:

Fase 1: a partilha vencedora será 5.027

Fase 2: a partilha vencedora será 5.071

Fase 3: a partilha vencedora será 5.563



As participações vencedoras serão anunciadas ao utilizador através de um pop-up na página www.mcdonalds.pt/campanhacupoes, onde lhe serão pedidos os dados suficientes para contacto.

A McDonald's reserva-se o direito de, a qualquer momento do passatempo, ajustar a distribuição dos momentos vencedores ao longo de cada dia, com o objetivo de assegurar a sua distribuição da forma mais homogênea possível.

Sempre que seja feita qualquer alteração na listagem dos momentos vencedores será anunciado em www.mcdonalds.pt/campanhacupoes.

6. Momentos Vencedores não atribuídos por falta de participação

Se por qualquer motivo, o utilizador que fizer a partilha no momento vencedor não enviar os dados pedidos no pop-up não será feita a atribuição do prémio. Para nova atribuição, o momento vencedor passará automaticamente para a 50.^a partilha seguinte, e assim sucessivamente.

Só estão válidas as partilhas realizadas através do botão na página www.mcdonalds.pt/campanhacupoes. Caso o utilizador copie o URL da página para partilhar e se for um momento vencedor, não será contabilizado no contador e não será atribuído o prémio.

7. Vencedores

Será vencedor o participante cuja participação - após partilha válida na página www.mcdonalds.pt/campanhacupoes corresponda a uma participação vencedora (tal como definido no ponto 5 deste regulamento).

8. Notificação aos vencedores

Os participantes vencedores serão notificados através do **envio de um e-mail** para o endereço que indicaram no pop-up.

9. Reclamação do prémio pelos vencedores

Após notificação de prémio para o seu e-mail, os participantes vencedores terão de confirmar a sua presença no respetivo dia

Em todas as fases, os vencedores terão que responder ao contacto após 2 dias.

CASO NÃO O FAÇAM SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DO PASSATEMPO.

A McDonald's não se responsabiliza por quaisquer emails mal inseridos ou não válidos por qualquer motivo alheio à empresa organizadora desta Campanha. Caso seja esse o caso e o participante vencedor não possa ser contactado e dar uma resposta nos timings previstos neste Regulamento, será o mesmo desclassificado e o seu prémio atribuído nouro momento vencedor tal como previsto no ponto III.6 deste Regulamento.

10. Entrega do prémio aos vencedores

A refeição será realizada num Restaurante McDonald's na zona de Lisboa, única e exclusivamente com o vencedor (ou através de procuração devidamente autêntica por um advogado certificado ou notário). O vencedor terá de fazer-se acompanhar de documento de identificação original BI ou CC, para confirmação no acto da entrega do prémio. Toda a informação para entrega dos prémios será enviada no email de notificação.



No dia da refeição com o influenciador, os vencedores devem fazer-se acompanhar do respetivo e-mail e do documento de identificação. Será ainda solicitado aos vencedores do passatempo o preenchimento de uma declaração de cedência de direitos de imagem. Nesta declaração, os vencedores declaram expressamente, para todos os efeitos, que autorizam a McDonald's a livremente proceder à captação, por fotografia ou filme, de imagem e/ou voz, durante a refeição num Restaurante McDonald's na zona de Lisboa.

11. Disposições Gerais

A McDonald's reserva-se no direito de, a qualquer momento, exigir aos participantes a comprovação dos dados pessoais utilizados aquando da sua participação.

Os vencedores serão notificados pela entidade organizadora apenas por e-mail. Note-se que a McDonald's não poderá ser responsabilizada pela não efetivação do contacto por qualquer erro ou falha dos contactos imputável ao participante.

Os dados pessoais dos participantes recolhidos para efeitos do presente programa serão processados pela Sistemas McDonald's Portugal, Lda., entidade responsável pelo respetivo tratamento exclusivamente para os fins de realização do passatempo "**O Cupão ideal para partilhar**". Nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, é garantido ao titular dos dados o direito de acesso aos dados que lhe digam diretamente respeito, podendo solicitar a sua consulta, retificação, atualização e eliminação por carta dirigida à Sistemas McDonald's Portugal, Lda., para a sua sede. Os dados serão tratados pela Sistemas McDonald's Portugal, Lda., podendo os mesmos ser comunicados a outras entidades que participem na organização e gestão do Programa (como é o caso da ARM – Associação de Restaurantes McDonald's), bem como junto das entidades que explorem restaurantes McDonald's em Portugal..

A publicidade da iniciativa será feita nos canais próprios da McDonald's Portugal (<https://www.facebook.com/McDonaldsPortugal>), através de campanhas de publicidade online, obrigando-se a McDonald's a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.6º do D.L.57/2008, de 26 de março.

Se, durante o período de vigência desta iniciativa, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controle da empresa organizadora, que afete o bom funcionamento da mesma, a empresa organizadora reserva-se no direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar o passatempo. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

A McDonald's reserva-se no direito de prorrogar a data de término desta iniciativa. Qualquer alteração na data de término do passatempo será anunciada através da página www.mcdonalds.pt/campanhacupoes. Ao participar nesta iniciativa, o participante concorda em aderir às presentes regras de participação e às decisões da empresa organizadora.

Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das presentes regras de participação, poderão resultar na total exclusão de qualquer participante. A empresa organizadora reserva-se no direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.

Qualquer pedido de informação ou reclamação referentes a este passatempo, deverão ser dirigidas, por escrito para a morada sede da McDonald's Portugal, em:

ARM – Associação de Restaurantes McDonald's
Iniciativa "**O Cupão ideal para partilhar**"
Lagoas Park



Edifício 7 - Piso 2
2740-244 Porto Salvo

e apenas serão considerados durante o período de um mês após data de término da iniciativa.

Lisboa, 30 de Janeiro, 2019